



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

LEI Nº 1.107, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira e Técnica com a União, com a interveniência do Ministério do Esporte - ME e da Secretaria Nacional de Esporte Educacional, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira para apoiar a implantação de 08 (oito) núcleos de esporte educacional do Programa Segundo Tempo, para atendimento de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, com práticas esportivas educacionais, no âmbito do Município de Paulo Afonso, conforme Termo de Convênio em anexo.

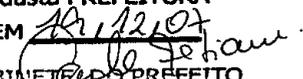
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2007.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
da PREFEITURA

EM 18/12/07

GABINETE DO PREFEITO